

**Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª****Aprova o Orçamento do Estado para 2021****PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

**Artigo 191.º - A [NOVO]****Grupo de Trabalho para instituição de uma especialidade em Medicina de Emergência**

1 - O Governo cria um Grupo de Trabalho para a implementação de uma especialidade em Medicina de Emergência, à semelhança do que já existe noutros países, com o objetivo de aumentar o número de especialistas no Serviço Nacional de Saúde, fixá-los e dar cobro às necessidades do Serviço de Urgência.

2 – O disposto no número 1 é constituído por um representante do Ministério da Saúde, um representante da Administração Central do Sistema de Saúde, um representante de cada Administração Regional de Saúde, um representante das faculdades de Medicina, um representante da Ordem dos Médicos e um representante do colégio da especialidade de Medicina Interna.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Portugal é o 3.º país da OCDE com maior rácio de médicos per capita (4.6 médicos por mil habitantes). Todavia, analisando o número de médicos que trabalham no Serviço Nacional de Saúde (SNS), este número diminui para 2.8 médicos por cada mil habitantes, abaixo da média dos países da União Europeia (3.6). Ou seja, em Portugal não há uma distribuição equitativa de médicos entre o serviço público e o privado. Importa, assim, fixar os médicos especialistas no SNS.

De acordo com o Relatório Social Anual do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde de 2018, a taxa média de retenção global de médicos especialistas em 2018 foi de 83%, sendo que a especialidade de Medicina Interna representou uma taxa de retenção de 78%. Além disso, entre os 18835 especialistas do SNS 50.8 % têm mais de 50 anos e mais de 8 mil já ultrapassaram os 55 anos, idade em que o médico pode prescindir de fazer serviço de urgência (SU). As necessidades populacionais do SU levam a que a atividade médica nestes serviços seja colmatada com prestação

de serviços. Em 2018, o total de encargos assumidos com a contratação de atividade médica em regime de prestação de serviços ascendeu a 105 milhões de euros, o que representa um acréscimo global de 7.3% face ao ano anterior, sendo que o SU representa 65% do total de encargos de contratos de prestação de serviços médicos. Em termos de volume total de horas e encargos a nível nacional, são os médicos indiferenciados que asseguram o maior volume de trabalho médico, correspondendo a cerca de 80% dos registos.

Ora, verificamos que o número de médicos no SNS, atualmente, não consegue dar respostas às necessidades populacionais de SU, o que leva a que, de forma crescente, este serviço seja prestado não por especialistas médicos ou internos em formação, mas sim por médicos indiferenciados. Isto não só se traduz numa redução da qualidade da prestação médica, como também reflete um desinvestimento nos médicos indiferenciados que o são por não terem vaga para a realização da especialidade.

Atendendo a que não se podem abrir vagas para as especialidades se a capacidade formativa dos hospitais não o permitirem, ou seja, não se podem abrir vagas para formar internos se não houver especialistas que os formem, reforça-se que é crucial fixar especialistas no SNS. Assim, é necessário criar oportunidades no SNS que não existem no privado. A criação desta especialidade levaria, a curto prazo, à contratação de especialistas em Medicina Interna para o SNS com vista a formar os novos internos de Medicina de Emergência e, no futuro, à existência de especialistas Medicina de Emergência. É de notar que, recentemente, se assistiu ao processo de criação da especialidade em Medicina Intensiva (Portaria n.º 103/2016), devendo o processo ser semelhante.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira